

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO
DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 1623, DE 03 DE AGOSTO DE 2001.

DISPÕE SOBRE AS COMISSÕES DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS
DO DER/MG E DELEGA COMPETÊNCIA.

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, usando de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, junto às Coordenadorias Regionais, comissões de avaliação de imóveis, com a finalidade de promover e executar a avaliação dos imóveis atingidos pelas faixas de domínio dos trechos das rodovias sob sua jurisdição.

Parágrafo único - As comissões de que trata esta Portaria estarão subordinadas à Diretoria de Construção - DC.

Art. 2º - Cada Comissão de Avaliação de Imóveis deverá ser composta por três membros.

Parágrafo único - O presidente da Comissão de Avaliação de Imóveis deverá ser Engenheiro Civil, preferencialmente, o Coordenador Regional.

Art. 3º - A competência da Comissão de Avaliação de Imóveis está prevista na Instrução Normativa IN-09.03, em sua última forma.

Art. 4º - Os componentes das comissões de avaliação de imóveis das Coordenadorias Regionais serão indicados através de ato normativo interno do DER/MG.

Art. 5º - Caberá aos Presidentes das comissões de avaliação determinar o regime de tempo em que suas atividades serão desenvolvidas e comunicar à Diretoria de Construção - DC, para as providências necessárias, a mudança de seus membros e/ou término dos trabalhos.

Art. 6º - Ficam mantidas as Comissões de Avaliação de Imóveis já instituídas, observado o disposto no parágrafo único do artigo 1º desta Portaria.

Art. 7º - As competências definidas nos incisos II e III do artigo 2º da IN-09.03, de 03 de setembro de 1982, ficam transferidas para a Diretoria de Construção - DC.

Art. 8º - Fica delegada competência ao Diretor da Diretoria de Construção para aprovar laudo de avaliação de imóveis para fins de desapropriação.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, inclusive as Portarias nºs 1.285, de 06 de maio de 1.996 e 1.330, de 16 de abril de 1997.

Belo Horizonte, 03 de agosto de 2001.

ENGº MAURÍCIO GUEDES DE MELLO
DIRETOR GERAL